



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I - À vista dos elementos constantes do presente, considerando os termos do artigo 15, II da Lei nº 15.948/13, em especial da nomeação ocorrida através da Portaria nº 044/SMC-PROMAC/2024, publicada no D.O.C. em 17/04/2024 (101579894), e do parecer da área técnica (102078196), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 140/2023/SMC-G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Municipal nº 62.100/2022, a contratação direta por dispensa de licitação para compor a comissão do DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS - **EDITAL PROMAC Nº17/2024** (100076317), nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (103177984), observada a legislação vigente e as demais cautelas legais:

CONTRATADO: BRUNO OTAVIO TOMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 312.623.008-35.

OBJETO: Parecerista (representante da sociedade civil) da Comissão Julgadora de Projetos (CJP) do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PROMAC)

DATA/PERÍODO: de 03 de junho 2024 a 03 de junho de 2025.

LOCAL: As reuniões são on-line com a possibilidade de também serem realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, localizada na rua Líbero Badaró, 346.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR A SER EMPENHADO EM 2024: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

VALOR A SER EMPENHADO EM 2025: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a quantidade de pareceres produzidos e reuniões comparecidas pelo parecerista no período medido. 1ª parcela será paga em 60 (sessenta dias) após o início da contratação. As demais parcelas serão pagas mensalmente ou bimestralmente no caso de serviços prestados totalizando valores abaixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, sendo R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por parecer de Análise do Projeto, Parecer de Análise de Solicitação de Alteração de Projeto: R\$ 100,00 (cem reais) por parecer; Parecer de Análise de Objeto Cultural (Prestação de Contas do Projeto): R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por parecer; Remuneração por reunião: R\$ 100,00 (cem reais) por reunião comparecida.

II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3.90.36.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.275/2024 (102725696), observadas as disposições das

normas de execução orçamentária vigentes. O valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), desde já autorizado, deverá, no próximo exercício, onerar dotação própria.

III - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Jussara Cardoso, RF 851.194-2 e, como substituta, a servidora Paula Carolina Rocha de Oliveira, RF 835.948-2.

IV - Publique-se.

V - A seguir, à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis de emissão da nota de empenho e à SMC/PRO-MAC para as providências subsequentes, em especial a lavratura de Termo de Contrato nos termos da Minuta SEI 103178616, divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.



Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete

Em 27/05/2024, às 15:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103550473** e o código CRC **8F92684E**.

Referência: Processo nº 6025.2024/0010212-0

SEI nº 103550473